



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, GRELHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO DIVERSOS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. DAS DEFINIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Valor e quantidade estimada

- 2.1.1. O objeto dessa licitação será em 5 (cinco) lotes;
- 2.1.2. O valor máximo aceitável para a execução do objeto é de R\$ 8.376.247,50 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Total
LOTE 01 – BLOCOS DE CONCRETO E MEIO-FIO					R\$ 4.410.740,00
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	15.000	R\$ 51,06	R\$ 765.900,00
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	50.000	R\$ 64,50	R\$ 3.225.000,00
3	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	10.000	R\$ 36,78	R\$ 367.800,00
4	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1.000	R\$ 52,04	R\$ 52.040,00
LOTE 02 – TUBOS DE CONCRETO					R\$ 3.213.394,00
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	M	200	R\$ 691,54	R\$ 138.308,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM				
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	1.000	R\$ 44,29	R\$ 44.290,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	M	200	R\$ 2.776,23	R\$ 555.246,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	1.000	R\$ 43,32	R\$ 43.320,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1.000	R\$ 69,79	R\$ 69.790,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1.000	R\$ 123,73	R\$ 123.730,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1.000	R\$ 129,72	R\$ 129.720,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	1.000	R\$ 109,23	R\$ 109.230,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	1.000	R\$ 157,66	R\$ 157.660,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1.000	R\$ 384,19	R\$ 384.190,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	M	1.500	R\$ 463,02	R\$ 694.530,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM				
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1.500	R\$ 508,92	R\$ 763.380,00
LOTE 03 – TAMPAS DE BUEIRO					R\$ 502.363,50
1	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF 03/2024	M3	50	R\$ 3.394,33	R\$ 169.716,50
2	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	50	R\$ 3.568,51	R\$ 178.425,50
3	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	M3	50	R\$ 3.084,43	R\$ 154.221,50
LOTE 04 – GRELHAS					R\$ 158.950,00
1	GRELHA ARTICULADA FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO 1,00X1,00M - CLASSE D400	UN	50	R\$ 1.610,00	R\$ 80.500,00
2	GRELHA ARTICULADA FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO 0,50X1,00M - CLASSE D400	UN	50	R\$ 1.098,38	R\$ 54.919,00
3	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	50	R\$ 238,92	R\$ 11.946,00
4	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	50	R\$ 231,70	R\$ 11.585,00
LOTE 05 - BANCOS					R\$ 90.800,00
1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50X0,50X0,05M	M	200	R\$ 454,00	90.800,00

Total R\$ 8.376.247,50

- 2.1.3. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**;
- 2.1.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto ao sistema SINAPI 04/2025 e sistema Informativo SBC 04/2025. A precificação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “regulamenta a lei federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de





nova santa rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada;

- 2.1.5. Os preços unitários apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis, propostas finais superiores a este limite serão desclassificadas;
- 2.1.6. Não obstante a adoção do critério de julgamento de Menor Preço, para fins de classificação da proposta final do licitante serão analisados os valores unitários de acordo com a planilha orçamentária que é parte integrante do edital, em conformidade com o artigo 56, § 5º da Lei 14.133/2021;
- 2.1.7. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade;
- 2.1.8. Não haverá quantidade mínima por pedido.

2.2. Da classificação/natureza do objeto

- 2.2.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Do prazo de vigência e início dos serviços

- 2.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021;
- 2.3.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 360/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita realiza periodicamente serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e substituição de tubos, meios fios e tampas de bueiro a fim de conservação da rede pluvial do município de Nova Santa Rita, pois possuir uma infraestrutura de drenagem adequada contribui significativamente para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos ao reduzir os impactos negativos das águas pluviais não gerenciadas;
- 3.2. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho. Os tubos de concreto são um exemplo disso, pois são itens essenciais para a construção de sistemas de drenagem eficientes, tanto para águas pluviais quanto para redes de esgoto, garantindo a adequada coleta e condução das águas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura urbana;
- 3.3. O concreto é um material sustentável quando produzido de maneira responsável, com baixo impacto ambiental durante sua fabricação. Além disso, sua longa vida útil minimiza a necessidade de substituição frequente, reduzindo o desperdício de materiais, pois são fabricados de acordo com normas técnicas específicas, garantindo padrões de qualidade e segurança.





4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de tubos, grelhas e artefatos de concreto diversos a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pela secretaria nos espaços municipais;
- 4.2. Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação via registro de preços permite agilidade na reposição emergencial o que reforça o interesse público;
- 4.3. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.
- 4.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como as soluções técnicas adotadas e demais definições, estão indicadas por meio dos seguintes documentos, constantes como anexos a este Termo de Referência:
 - a) Planilha Orçamentária;
 - b) Planilha dos Licitantes.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos materiais será realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.
- 6.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.
- 6.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade e o empenho.
- 6.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.
- 6.5. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.
- 6.6. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.





- 6.7. Os materiais licitados e entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas solicitadas.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Preferência ME/EPP

- 7.1.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Participação de empresas reunidas em consórcio

- 7.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

7.3. Possíveis impactos ambientais

- 7.3.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) planejamento sustentável: optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) cumprimento de Normas e Regulamentações: certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais;
- c) a empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada.

7.4. Da Subcontratação

- 7.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;
- 8.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.





9. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 10.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - 10.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
 - 10.1.2. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.
- 10.2. **Habilitação Jurídica**
 - 10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 10.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3. **Regularidade Fiscal**
 - 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - 10.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 - 10.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - 10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - 10.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 10.4. **Regularidade Trabalhista**
 - 10.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5. **Qualificação Econômico-financeira**
 - 10.5.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade.
- 10.6. **Forma de fornecimento**





10.6.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Para a assinatura da ata, a empresa vencedora deverá estar em dia com todos os débitos fiscais no Município;

11.2. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo(s) Técnico(s) emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e/ou INMETRO que comprovem atendimento aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Norma Técnica Brasileira pertinente a cada produto ofertado, sendo:

- a) Para o Lote 1, itens 1 e 2 (blocos de concreto): Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, C e D da Norma Técnica ABNT NBR 9781/2013;
- b) Para o Lote 1, itens 3 e 4 (meios – fios): Laudos técnicos de ensaios de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 5739/2018, que comprovem a resistência mínima a compressão do concreto de 25 Mpa;
- c) Para o Lote 2, itens 1 a 12 (Tubos de concreto): Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, D, e E da Norma Técnica ABNT NBR 8890/2020;
- d) Para o Lote 3, itens 1 a 3 (tampas de boeiro): Laudos Técnicos de ensaio de flexão simples em 3 pontos, com uma carga mínima de 5.000 kgf e 10.000 kgf conforme especificado nos itens, aplicada sobre o eixo central das tampas bi-apoiadas em suas extremidades sobre 2 cutelos de madeira e deverá apresentar laudo(s) técnico(s) relativo(s) às tampas de concreto ofertadas por laboratório certificado pela Rede de Calibração (RBC) e/ou INMETRO, observada a norma técnica ABNT NBR 7680-1/2015 que comprove(m) a resistência mínima a compressão de 30Mpa. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima conforme descrição do item na planilha orçamentária, com gancho embutido na parte superior da tampa, abaixo do nível do concreto;
- e) Para o Lote 4, itens 1 e 2 as grelhas de ferro fundido deverão apresentar resistência na classe D400 para tráfego de veículos pesados de até 40T, além de serem articuladas e com caixilhos.

11.3. Os laudos técnicos dos ensaios exigidos deverão estar em nome da empresa fabricante/marca cotada, não sendo aceito laudo de outras empresas;

11.4. a empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada. Caso a licitante apresente Licença de Operação de terceiros, deverá apresentá-la juntamente com declaração da fabricante informando que este está autorizado e qualificado a fornecer o objeto licitado.

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

12.2. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade dos seguintes servidores: SMDU_Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1. SMSERVP_ Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1. A fiscalização técnica será executada pelo servidor Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1.





- 12.3. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 13.1. Aprovada a entrega do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;
- 13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização Rodrigo Nascimento Minatto, engenheiro civil, matrícula 16223-1 juntamente com o ateste do Secretário Municipal da secretaria requisitante.
- 13.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos serviços, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte da empresa contratada;
- 13.4. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- 13.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 13.6. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;
- 13.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;
- 13.8. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- a) certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - b) certidão de regularidade trabalhista;
 - c) certidão de regularidade do FGTS.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2161

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 15000001 Recurso Livre

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1154





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 15000001 Recurso Livre

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2304

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 15000001 Recurso Livre

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão: 14

Unidade: 002 – Unidade de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de vias públicas e ciclovias

Vínculo: 15000001 Recurso Livre

Nova Santa Rita, 29 de maio de 2025.

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Mat. 5009119-1

RODRIGO NASCIMENTO MINATTO

Engenheiro Civil
Mat. 16223-1

MIRELA MIORIM

Engenheira Civil
Mat. 16803-2

MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS

Agente Administrativo
Mat. 14761-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:26 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6fab35996d18>.

